



**RESOLUÇÃO CMAS Nº 003/2020
12 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aprova a reprogramação do saldo financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2019, oriundo do – Fundo Nacional de Assistência Social - FEAS, através do Co-financiamento do Governo Estadual, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Rio De Contas, Estado da Bahia, em reunião ordinária, realizada no 14 de fevereiro de 2020, no uso das competências que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, e a Lei Municipal do Sistema Único da Assistência Social Nº 223/2017.

Considerando que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2020, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2019, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estadual, através do Fundo de Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme tabela abaixo;

BLOCO	Saldo em 31/12/2019 R\$
Bloco de Benefício Eventual	R\$ 1.546,95
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 6.343,49
TOTAL	R\$ 7.890,44

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020, revogadas disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Rio de Contas, 14 de fevereiro de 2020

CLEBER DE JESUS
PRESIDENTE DO CMAS